



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.039/2025/CMMB

Matias Barbosa, 03 de fevereiro de 2025



Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.36/2023 que "Dispõe sobre a realização de exames de fundo de olho nas creches e escolas municipais da cidade de Matias Barbosa, e dá outras providências."; nº.28/2024 que "Institui a política de gratuidade no sistema de transporte coletivo público no Município de Matias Barbosa para idosos a partir de 60 anos."; nº.31/2024 que "Institui o Programa "IPTU Sustentável", e autoriza a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) como incentivo ao uso de tecnologias ambientais sustentáveis."; nº.02/2025 que "Altera o anexo III da Lei 424 de 04/07/1995, que dispões sobre a tabela de salários mensais das funções de confiança do pessoal do magistério."; nº.03/2025 que "Altera o anexo da Lei 423 de 04/07/1995, que dispõe sobre a tabela de salários mensais dos Chefes de Departamento e Coordenadores de setor, da administração." nº.05/2025 e "Institui o piso salarial do Servidor Público Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências." e o Projeto de Resolução nº.01/2025 - "Aprecia as contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2022."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

Anselmo Ítalo Leopoldino
Exmo. Sr.
Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 006/2025/CLJR

Matias Barbosa, 03 de fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº.36/2023 que "Dispõe sobre a realização de exames de fundo de olho nas creches e escolas municipais da cidade de Matias Barbosa, e dá outras providências."; nº.28/2024 que "Institui a política de gratuidade no sistema de transporte coletivo público no Município de Matias Barbosa para idosos a partir de 60 anos."; nº.31/2024 que "Institui o Programa "IPTU Sustentável", e autoriza a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) como incentivo ao uso de tecnologias ambientais sustentáveis."; nº.02/2025 que "Altera o anexo III da Lei 424 de 04/07/1995, que dispõe sobre a tabela de salários mensais das funções de confiança do pessoal do magistério."; nº.03/2025 que "Altera o anexo da Lei 423 de 04/07/1995, que dispõe sobre a tabela de salários mensais dos Chefes de Departamento e Coordenadores de setor, da administração." nº.05/2025 que "Institui o piso salarial do Servidor Público Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências." e o Projeto de Resolução nº.01/2025 - "Aprecia as contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2022."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo. Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Recebi
03/02/25





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e dois minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Otávio Júlio Gonçalves Filho e Weley Rodrigues da Silva membros da comissão. Contando com a presença do Vereador Daniel Ronnie Franco, como Presidente Suplente nos Projetos de Lei nº.28/2024, nº.31/2024, nº.32/2024, nº.33/2024 e nº.34/2024. Havendo número regimental o Presidente Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino declarou aberta a reunião ordinária e informou que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em primeira votação no Projeto de Resolução nº.01/2025 que "Aprecia as contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2022.". E dos Projetos de Lei nº.36/2023 que "Dispõe sobre a realização de exames de fundo de olho nas creches e escolas municipais da cidade de Matias Barbosa, e dá outras providências."; nº.28/2024 que "Institui a política de gratuidade no sistema de transporte coletivo público no Município de Matias Barbosa para idosos a partir de 60 anos."; nº.31/2024 que "Institui o Programa "IPTU Sustentável", e autoriza a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) como incentivo ao uso de tecnologias ambientais sustentáveis."; nº.01/2025 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir as áreas "non aedificandi", para o limite de 05 (cinco) metros com o fim de regularizar construções existentes e a serem edificadas."; nº.02/2025 que "Altera o anexo III da Lei 424 de 04/07/1995, que dispões sobre a tabela de salários mensais das funções de confiança do pessoal do magistério."; nº.03/2025 que "Altera o anexo da Lei 423 de 04/07/1995, que dispõe sobre a tabela de salários mensais dos Chefes de Departamento e Coordenadores de setor, da administração."; nº.05/2025 que "Institui o piso salarial do Servidor Público Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências." e nº.06/2025 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a poda, corte, retirada e supressão de árvores em áreas particulares, mediante regulamentação específica.". E em segunda votação nos Projetos de Lei nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; nº.33/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; nº.34/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; nº.35/2024 que "Dá denominação ao prédio da Sociedade Pró Melhoramento do Bairro Monte Alegre."; nº.37/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica." e nº.42/2024 que "Autoriza a doação da parte desmembrada do antigo laboratório de biologia veterinária. O relator Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável a aprovação em primeira votação no Projeto de Resolução nº.01/2025 e nos Projetos de Lei nº.36/2023, nº.28/2024, nº.31/2024, nº.05/2025 após apresentar as emendas nº.01 e nº.02, nº.06/2025, embasando-se nos pareceres jurídicos acostados nos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Em relação ao Projeto de Lei nº.02/2025 e nº.03/2025 a comissão pediu vista. E em segunda votação nos Projetos de Lei nº.32/2024, nº.33/2024, nº.34/2024, nº.35/2024, nº.37/2024 e nº.42/2024, seguindo a técnica legislativa e nos termos do Regimento Interno, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Quanto ao Projeto de Lei nº.01/2025 o Relator pediu



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

vista levando em consideração a necessidade de alguns esclarecimentos por parte do Poder Executivo, solicitando então a presença do responsável pelo Departamento Jurídico Senhor Guilherme Rocha, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, Weley Rodrigues da Silva, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezessete horas e cinquenta e sete minutos. Sala das comissões, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


Presidente: Anselmo Italo Leopoldino


Relator: Otávio Julio Gonçalves Filho


Secretário: Weley Rodrigues da Silva


Daniel Ronnie Franco
Presidente nos Projetos de Lei nº.28/2024, nº.31/2024,
nº.32/2024, nº.33/2024 e nº.34/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



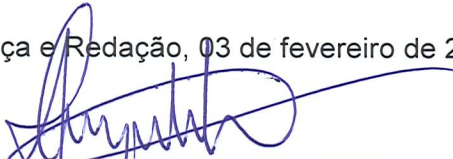
www.matiasbarbosa.mg.leg.br

EMENDA Nº.01 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.03/2025

Dê-se à Proposição de Lei nº.03/2025 a seguinte denominação:

“Proposição de Lei Complementar 02/2025”


Comissão de Legislação, Justiça e Redação, 03 de fevereiro de 2025.



Anselmo Italo Leopoldino
Presidente



Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator



Weley Rodrigues da Silva
Secretário

Justificativa: A presente emenda se faz necessária para corrigir o apontado no parecer jurídico da Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

EMENDA Nº.02 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.03/2025

Dê-se à Ementa a seguinte redação:

“Altera anexo da Lei Complementar 423, de 04 de julho de 1995 que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa dá outras providências.”

Comissão de Legislação, Justiça e Redação, 03 de fevereiro de 2025.

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator

Weley Rodrigues da Silva
Secretário

Justificativa: A presente emenda se faz necessária para corrigir o apontado no parecer jurídico da Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



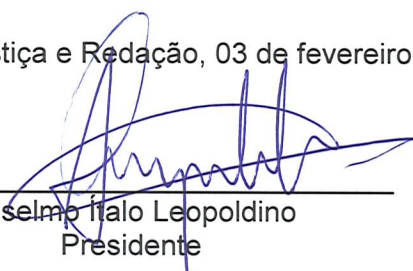
EMENDA Nº.03 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.03/2025

Altera o Art. 1º da Proposição de Lei nº.03/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 1º Altera a tabela do ANEXO da Lei, passando a vigorar com os seguintes valores”.

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	SALÁRIO MENSAL
Coordenadores de Setor	R\$ 4.063,18
Chefes de Departamentos	R\$ 4.063,18

Comissão de Legislação, Justiça e Redação, 03 de fevereiro de 2021.


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator


Weley Rodrigues da Silva
Secretário

Justificativa: A presente emenda se faz necessária para corrigir o valor equivocado enviado pelo poder executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
/camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e seis minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Otávio Júlio Gonçalves Filho e Weley Rodrigues da Silva membros da comissão. Havendo número regimental o Presidente Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino declarou aberta a reunião ordinária e informou que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em primeira votação nos Projetos de Lei nº.01/2025 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir as áreas "non aedificandi", para o limite de 05 (cinco) metros com o fim de regularizar construções existentes e a serem edificadas."; nº.02/2025 que "Altera o anexo III da Lei 424 de 04/07/1995, que Dispõe sobre a tabela de salários mensais das funções de confiança do pessoal do magistério."; nº.03/2025 que "Altera o anexo da Lei 423 de 04/07/1995, que Dispõe sobre a tabela de salários mensais dos Chefes de Departamento e Coordenadores de setor, da administração." E no Projeto de Lei Complementar nº.03/2025 que "Altera o anexo III da Lei Complementar nº.422, de 04 de julho de 1995, que Dispõe sobre o plano de empregos, carreiras e salários da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.". O relator Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável à aprovação em primeira votação no Projeto de Lei nº.02/2025 com as emendas de nº.01 e nº.02, expedidas pela comissão e no Projeto de Lei Complementar nº.03/2025, embasando-se nos pareceres jurídicos acostados nos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Com relação ao Projeto de Lei nº.03/2025 a comissão após analisar o projeto verificou inconsistência na denominação dos cargos e solicitou ao executivo que enviasse o substitutivo, propondo corrigir o anexo único da Lei Complementar nº.423 de 04/07/1995. Quanto ao Projeto de Lei nº.01/2025, foi convocado o Senhor Guilherme Rocha, responsável pelo Departamento Jurídico a fim de sanar dúvidas do referido Projeto, mas o mesmo não compareceu, então o relator opinou favorável em primeira votação, com as emendas de nº.01, nº.02, nº.03 e nº.04 expedidas pela comissão, sendo acompanhado pelo Presidente. Já o Secretário opinou contrário à aprovação, haja vista que para fazer tais modificações seria necessário alterar as leis urbanas, como o Plano Diretor ou as leis de uso e ocupação do solo, de acordo com a Lei nº.13.913 de 26 de novembro de 2019, o que não ocorreu e o Projeto de Lei não faz nenhuma menção ao Código de Obras e Edificações do Município, como advertido no parecer jurídico da Casa. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, Weley Rodrigues da Silva, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezessete horas e quarenta e quatro minutos. Sala das comissões, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Secretário: Weley Rodrigues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e dezesseis minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Otávio Júlio Gonçalves Filho e Weley Rodrigues da Silva membros da comissão. Havendo número regimental o Presidente Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino declarou aberta a reunião extraordinária e informou que a reunião se destina a discutir e apreciar pareceres em primeira votação no Projeto de Lei nº.09/2025 que "Dispõe sobre o piso nacional dos professores para o exercício de 2025." e no Projeto de Lei Complementar nº.02/2025 que "Altera o anexo único da Lei 424 de 04/07/1995 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.". O relator Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável à aprovação em primeira votação no Projeto de Lei nº.09/2025, embasando-se no parecer jurídico acostado no processo, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. A comissão após analisar a Mensagem aditiva à Mensagem nº.03/2025 enviada pelo Poder Executivo alterando e discriminando de forma correta os cargos de confiança ordenados por níveis de salário, de acordo com os anexos acostados no Projeto referente a cada Lei, opinou pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº.02/2025, desconsiderando as emendas de nº.01, 02 e 03 propostas na reunião anterior, tendo em vista a correção feita pelo Executivo. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, Weley Rodrigues da Silva, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezessete horas e vinte e quatro minutos. Sala das comissões, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Secretário: Weley Rodrigues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

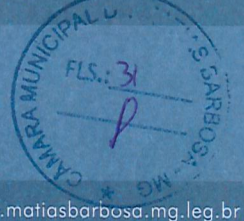
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
/camaradematiashbarbosa



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER NA MENSAGEM ADITIVA A PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.02/2025

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, foi protocolada em 12 de fevereiro de 2025, a Mensagem aditiva a Proposição de Lei Complementar nº.02/2025 que “Altera o anexo único da Lei 423, de 04 de julho de 1995, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.” e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

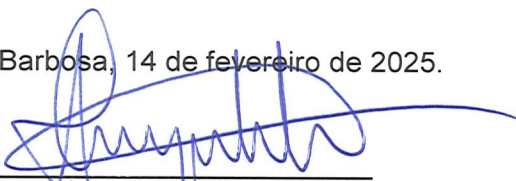
A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico acostado ao processo legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Mensagem aditiva a Proposição de Lei complementar nº.02/2025, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.02/2025.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 14 de fevereiro de 2025.


Anselmo Italo Leopoldino
Presidente


Otávio Julio Gonçalves Filho
Relator


Weley Rodrigues da Silva
Secretário